Edital No 04 de 30 de outubro de 2023

Conforme RESOLUÇÃO Nº 037, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEP) da Universidade Federal de São João Del-Rei (UFSJ), a Coordenação do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (PPGCF), do campus Centro-Oeste, Divinópolis – MG, da UFSJ, torna pública, pelo presente Edital 04/2023, a abertura do processo de inscrição, seleção e homologação referente ao acúmulo de bolsas por discentes do PPGCF. O processo seletivo ocorrerá no período de 1 a 9 de novembro de 2023, observando os aspectos a seguir:

Do número de bolsas

Estão disponíveis uma (1) bolsa CAPES e uma (1) bolsa UFSJ cujo valor da mensalidade é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Da duração do acúmulo das bolsas

Cada bolsa poderá ser acumulada por até 12 meses, com possibilidade de prorrogação por até 12 meses. O benefício poderá ser suspenso a qualquer momento pelo Colegiado do PPGCF em função da necessidade de remanejamento para contemplar discentes sem vínculo empregatício matriculados no Curso.

Dos requisitos para inscrição

Acadêmicos regularmente matriculados no PPGCF, que não são bolsistas, aprovados em todas as atividades acadêmicas concluídas, e que possuem vínculo empregatício.

Das inscrições

Considerando que o prazo para envio dos dados referentes à chancela das bolsas CAPES no mês de novembro é de 27 de outubro a 07 de novembro/2023. as inscrições e o envio dos documentos comprobatórios para o e-mail do PPGCF (ppgcf@ufsj.edu.br) deve ocorrer de 1 a 5 de novembro. Os seguintes documentos devem ser enviados no ato da inscrição:

- 1- Carta de solicitação do acúmulo de bolsa com justificativa e anuência do orientador;
- 2- Comprovante de benefício de Políticas de ações afirmativas regulamentadas na UFSJ (se for o caso);
- 3- Documentos necessários para avaliação da vulnerabilidade socioeconômica (https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/proae/Moradia/Moradia%202023/Anexo%20II%20-%20Documentacao.pdf);
- 4- Comprovante de vínculo empregatício (contrato de trabalho, contracheque do mês vigente ou cópia da carteira de trabalho) contendo a carga horária, regime de trabalho e remuneração mensal;
- 5- Ata de aprovação no exame de qualificação (se for o caso);
- 6- Ata do Colegiado constando a aprovação do relatório de estágio em docência (se for o caso).

Do processo seletivo e julgamento dos candidatos:

A seleção ocorrerá no entre os dias 6 e 9 de novembro de 2023 pelo Colegiado do PPGCF. Em adimplemento com a RESOLUÇÃO Nº 037/2023 (CONEP), os candidatos serão classificados em função da seguinte ordem de prioridade:

- 1 Estudantes que ingressaram por meio de Políticas de ações afirmativas regulamentadas na UFSJ:
- 2 Estudantes em maior vulnerabilidade socioeconômica devidamente comprovada;
- 3 Professores e demais profissionais da educação básica que atuam na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino;
- 4 Profissionais que atuam em serviços públicos municipais, estaduais ou federais;
- 5 Profissionais que atuam em serviços privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação;
- 6 Profissionais com menor rendimento mensal;
- 7 Profissionais que possuem menor carga horária de trabalho, e, portanto, maior disponibilidade de tempo para se dedicar à Pós-graduação;
- 8 Candidatos que durante a graduação foram beneficiados por Políticas de ações afirmativas regulamentadas em qualquer instituição pública de ensino superior;
- 9 Ter sido aprovado em exame de qualificação;
- 10 Ter cursado ou estar cursando o estágio em docência.

Da comprovação

A responsabilidade sobre a veracidade das informações contidas nos comprovantes de situação socioeconômica ou vínculo empregatício é do candidato. Os documentos devem estar legíveis e assinados pelas partes envolvidas.

Da homologação do resultado final

O resultado final será homologado e divulgado na página do PPGCF (https://ufsj.edu.br/ppgcf/bolsas.php) até 9 de novembro de 2023. O(s) candidato(s) selecionado(s) será(ão) contactado(s) via e-mail com a solicitação dos documentos necessários para a implementação da(s) bolsa(s).

Da implementação das bolsas

As bolsas serão implementadas somente após a entrega de todos os documentos devidamente preenchidos e assinados, mediante homologação e seguindo os ritos e prazos do Setor de Pós-graduação da PROPE.

Das disposições finais e transitórias

A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e da RESOLUÇÃO Nº 037/2023 (CONEP), não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regimento Geral dos PPG da UFSJ (Resolução N° 001, de 15 de março de 2023/CONEP).

Divinópolis 30 de setembro de 2023